SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

A professora Ana Claudia Rodrigues, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 13/2024/Proex-Probolsas 2025 torna pública a abertura das inscrições para selecionar um(a) estudante de graduação que irá desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Laminoteca e Atlas Virtual de Anatomia Vegetal (SIGPEX 202119602).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **uma vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital **Nº 13/2024/Proex-Probolsas 2025**.
- 1.2. O projeto de extensão, Laminoteca e Atlas Virtual de Anatomia Vegetal (SIGPEX 202119602), tem por objetivo a confecção do laminário histológico vegetal e a partir desse, enriquecer com imagens, o Atlas Virtual (https://atlasvegufsc.wixsite.com/ufsc). O presente projeto também tem por objetivo oferecer atividades presenciais para estudantes de escolas de ensino básico de Florianópolis, a fim de levar alguns conhecimentos de anatomia vegetal para os estudantes, conteúdo praticamente inexistente no currículo desses estudantes.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende: <u>atualização do Atlas Virtual incluindo captura de imagens</u>, a partir do laminário histológico e edição das mesmas, além e <u>auxiliar no atendimento os estudantes das escolas de Ensino Básico (fundamental e médio) juntamente com as profas. coordenadora e colaboradoras, contribuindo para a alcançar os <u>objetivos do projeto</u>.</u>

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1° de março a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(A) estudante candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ.Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.
- 3.7. Ter alguma experiência prévia em edição de imagens, atualização de site.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17/02/2025** até **21/02/2025** por meio do e-mail **ana.rodrigues@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II Histórico escolar atualizado;
- III Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
- IV Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/).
- V Carta de motivação para a participação no projeto, bem como relato de experiência prévia em edição de imagens, atualização de site (máximo uma página, espaçamento duplo, em pdf).
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas será publicada no site (https://laveg.paginas.ufsc.br) e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pela professora responsável, mediante análise dos documentos recebidos.
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado no site https://laveg.paginas.ufsc.br e será enviada aos e-mails dos estudantes inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

Ana Claudia Rodrigues Professora – Siape 2445480 (Original firmado)

Cronograma

Inscrições	17/02/2025 até 21/02/2025		
Homologação das inscrições	24/02/2025		
Análise dos documentos	25/02/2025		
Divulgação do resultado final	26/02/2025		

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO	CANDIDATO:				
	ΓRÍCULA:				
CURSO:			PERÍODO NO C	URSO:	(1° ao 10°)
e-mail:			tel.: ()	
LINK Curríc	culo Lattes:				
Inscrição par	ra o projeto de extensão:				
() D	DECLARO ESTAR CIENTE	E DAS NORMAS	REFERENTES A	AO EDITAL D	E SELEÇÃO.
				1. (
			·	, data:/	_/
	A CCT			2)	
	A551	INATUKA DA(U) CANDIDATA(0	J)	